

TERMO DE ADITAMENTO 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Roberto Pinheiro**, inscrito no CPF nº 467.478.420-49 e a **JEFERSON BENETTI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alvorada/RS à rua Serapião Goulart, 103, inscrita no CNPJ n. 12.326.262/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente-Administrador, **Jeferson Benetti**, CPF nº 014.130.470-76, tendo em vista o que consta do Processo nº 183/15 e com fundamento nas disposições da Lei nº 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de instalação de portão de acesso de veículos, com fornecimento de material e mão de obra de nº 475, celebrado em 20.05.15, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o objeto do Contrato acima indicado, para inclusão dos serviços especificados abaixo, com fundamento no artigo 65, inciso I, letra "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93:

Porta auxiliar no portão da garagem de medidas 90cm X 210cm
• Dobradiça cilíndrica 5/8";
• Quadro com tubo de medidas 30cm x 50cm x 120cm
• Marco de cantoneira de 1½" x 3/16";
• Veneziana em forma de "Z" em chapa 20;
• 1 (uma) fechadura Papaiz;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao preço do contrato objeto do presente ajuste o valor de R\$900,00 (novecentos reais), a ser pago pelos serviços incluídos na forma prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o valor do contrato objeto do presente ajuste, constante do item 9.1. de sua Cláusula Nona, passando a ser de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de agosto de 2015, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da dotação orçamentária CG 3390.30.24.01.00 – Material de Construção, Hidráulico, Sanitário, Pintura e Ferragens – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

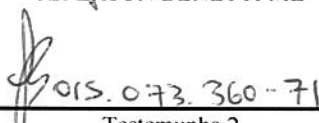
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


JEFERSON BENETTI ME


Testemunha 1


Testemunha 2